



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Prof. Joaquim Luiz de Brito nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de:

Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP (01 vaga)

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolon°281–Água Branca - São Paulo - SP



A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

A ficha de inscrição preenchida, juntamente com a proposta de trabalho deverá ser entregue pelo interessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no local abaixo:

Local: E.E. Prof. Joaquim Luiz de Brito (R. Santa Lúcia Fillipini, 65 – Itaberaba, São Paulo-SP)

Período: de 14 a 17/10/2025

VII- Das entrevistas

As entrevistas serão realizadas na modalidade presencial pela equipe gestora da unidade escolar no local abaixo:

Local: E.E. Prof. Joaquim Luiz de Brito (R. Santa Lúcia Fillipini, 65 – Itaberaba, São Paulo-SP)

Período: de 21 a 22/10/2025.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção **não poderão** ser feitas por procuração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolon°281–Água Branca - São Paulo - SP

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas deste processo seletivo, cujas informações serão divulgadas através do endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição, bem como pelo site da URE Norte 1 ([CGP – Coordenadoria de Gestão Pedagógica – Unidade Regional de Ensino Norte 1](#))

São Paulo, 13 de outubro de 2025.




Norberto Antônio Antunes
Diretor de Escola
RG: 13.541.997-9

